



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 444, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

**INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO
DESENVOLVIMENTISTA "LUIZ VARGAS DUMONT"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDEÇÃO-PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "MEDALHA DO MÉRITO DESENVOLVIMENTISTA LUIZ VARGAS DUMONT" com o objetivo de incentivar as pessoas que promovam ações inovadoras na região, visando o desenvolvimento do município de Redenção.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a matéria, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDEÇÃO-PA, aos 28 dias do mês de março de 2003.

JOSE LOPES DA MOTA
Prefeito Municipal, em exercício

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	053/2003
Data	31 / 03 / 03
Ass. Funcionário	[Assinatura]
Hora:	12:00

Cliente
[Assinatura]
31/03/03